

DECRETO N° 3116/18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA, portadora do CPF 157.793.038-00, consistente no Lote 07-B, da Quadra 34, da Planta Genérica Municipal, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1038, Centro, neste município, tudo conforme consta do Processo nº 2099/2018 de 04/09/2018, deferido aos 17/09/2018, da forma seguinte.

I) ÁREA ORIGINAL:

UMA área de terras urbana medindo 345,84 m², identificada como Lote 07-B, da Quadra 34, da Planta Genérica Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1038, Centro, neste município de Itaporanga-SP, com as demais características constantes da Matrícula 8278/RI.

II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:


a) LOTE 07-B da Quadra 34, da Planta Genérica Municipal, identificado no Projeto como *Lote remanescente*, situado na Rua 7 de Setembro, Centro, Itaporanga/SP, Cadastro Municipal 4232, com área de 220,35 m², com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 10, cravado no alinhamento da Rua 7 de Setembro, lado par, no ponto onde dista 8,35 metros do cruzamento com a Rua Barão de Antonina, lado ímpar desta; daí segue confrontando com o alinhamento da Rua 7 de Setembro, na distância de 14,15 metros, até alcançar o marco 2; deflete à direita, segue confrontando com propriedades de Isaura Maria Ribeiro, na distância de 15,45 metros, até alcançar o marco 3; deflete à direita, segue confrontando com propriedades de Luís Antonio da Rosa, na distância de 14,1520 metros, até alcançar o marco 9; deflete à direita, passa a confrontar com propriedades de Conceição Aparecida de Almeida (Lote 07-B2, a desmembrar), na distância de 15,69 metros, até alcançar o marco 10, onde teve início esta descrição".

b) LOTE 07-B2 da Quadra 34, da Planta Genérica Municipal, situado na Rua Barão de Antonina, Centro, Itaporanga/SP, Cadastro Municipal 4592, com área de 125,49 m², com a seguinte descrição: "inicia-se no marco 1, cravado no alinhamento da Rua 7 de Setembro, lado par, esquina com a Rua Barão de Antonina, lado ímpar desta; daí segue confrontando com o alinhamento da Rua 7 de Setembro, na distância de 8,35 metros, até alcançar o marco 10; deflete à direita, passa a

confrontar com propriedades de Conceição Aparecida de Almeida (Lote 07-B, remanescente), na distância de 15,69 metros, até alcançar o marco 9; deflete à direita, segue confrontando com propriedades de Luís Antonio da Rosa, na distância de 0,35 m., até alcançar o marco 8; deflete à direita, segue na mesma confrontação, na distância de 0,70 m., até alcançar o marco 7; deflete à esquerda, segue ainda na mesma confrontação, na distância de 8,00 metros, até alcançar o marco 6; deflete finalmente à direita, segue confrontando com o alinhamento da Rua Barão de Antonina, na distância de 15,00 metros, até alcançar o marco 1, onde teve início a presente descrição”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 17 de setembro de 2018.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração e Planejamento